

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; PI: 4200008268C; AÇÃO: 232208.

CONTRATADO: a empresa JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.067.722/0001-78, com sede estabelecida à Travessa Pirajá, nº 1373, Bairro: Marco, CEP 66.095-631, Belém/PA

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 500226

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2016

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR SUN e seus periféricos, englobando o Oracle Premier Support for Systems, para o gabinete Sun Rack 1000-42 com fonte Aly ROHS, Unidade x4600M2: 4x8220/8x-2GB/2x146GB e impresso em papel com licença de software Sun StorEdge Storage Domain para ST61, Flx240 e Flx210 Arrays 8 Domínios.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 14/11/2019 e término em 13/11/2020.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2016 – CPC – RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; FONTE: 0101; NATUREZA DA DESPESA: 339040; PI: 4200008338C; AÇÃO: 232085.

CONTRATADA: a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede estabelecida à Rua Dr. José Aureo Bustamante, nº 455, São Paulo/SP, CEP 04710-090.

ORDENADOR DESPESAS: CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 500622

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 – CPC – RC

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando o erro material, em relação ao número do CNPJ da Contratada, ocorrido na elaboração do Contrato Administrativo nº 029/2019 celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, determina o apostilamento do Contrato Administrativo em questão, para adequar o instrumento contratual supramencionado.

O número de CNPJ constante no Contrato Administrativo nº 029/2019 passará a ser o seguinte:

CNPJ: 33.402.892/0011-88

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém, 26 de novembro de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo: 500121

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 52/2019-CGD/PAD, DE 25/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/179181, em que apura possíveis irregularidades em processo de habilitação, no âmbito da Ciretran de Curionópolis;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 179/2019-Corregedoria, que indicam instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente L. E. S, matrícula nº 5920321/1 e dos servidores P. R. D. V., matrícula nº 3267040/1, J. S. B., matrícula nº 3263630/1, M. S. G. S. C., matrícula nº 3263479/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, HILMA DE ARAUJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194923/1 e SURAMA MARIA

LIMA SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5145473/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, DE 25/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/56971, apenso 2018/227662, em que apuram possíveis irregularidades em processo de 2ª via de CRLV do veículo de placa OTV0208/PA, no âmbito da Ciretran de Curionópolis; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 557/2018-Corregedoria, que indicam instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente L. E. S, matrícula nº 5920321/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, HILMA DE ARAUJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194923/1 e SURAMA MARIA LIMA SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5145473/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 35/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 22/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/112659, que apurou a responsabilidade de quem deixou de protocolar contestação da PROJUR em relação a processo em trâmite na 1ª Vara Cível Empresarial de Xinguara;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 189/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade, R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras Juliana Cozara Oliveira Martins, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e Ivanna Antunes Gurgel, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 36/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 22/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/208841, que apurou supostas irregularidades na emissão de Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da CIRETRAN de Redenção;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 135/2019-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a autoria da eventual irregularidade, R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175607/1, para, sob a presidência da